



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 1967382/SEDUC/2024

Processo: 07199/2024

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CODP)** para a participação das servidora e servidor abaixo listados no **34º ENCONTRARH**, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos do Distrito Federal - ABRH-DF, CNPJ: 03.659.059/0001-84 (1958730):

Mat.	Nome	Cargo/Função
2301	Janaína Castilho de Souza	Analista Judiciária
2017	Patrícia Maria Silva Soares Coelho	Técnica Judiciária/Chefe de Setor (FC-4)
1708	Meg Gomes Martins de Ávila	Analista Judiciária/Chefe de Seção (FC-6)
1927	Rogério Alves Lima	Analista Judiciário/Chefe de Seção (FC-6)

2. O evento será realizado no dia **03 de outubro de 2024, turno integral, na modalidade presencial, em Brasília - DF**, com carga horária total de 8 horas (1968881).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresentara (1958730, item 1):

"O 34º EncontraRH tem o objetivo de compartilhar inovações e provocar reflexões sobre os temas mais atuais no universo de gestão e desenvolvimento humano, promovendo debates e troca de ideias sobre o tema. Será um momento de troca de experiências com especialistas renomados, profissionais de RH, líderes e gestores que acreditam, na transformação de resultados por meio das pessoas."

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de ação de capacitação com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2024 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI (1498270).

4.1 Além disso, a unidade demandante realizou pesquisa de mercado e não identificou, para o horizonte de seis meses a contar desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (1958730, item 5) e pesquisa SEDUC 1969133:

"Por se tratar de um congresso, evento singular, não haverá outras propostas comerciais."

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante expõe (1958730, itens 7 e 8):

"O EncontraRH é único no sentido de ser um dos maiores eventos voltado para a área de gestão de pessoas, oferecendo inspiração para enfrentar os desafios enfrentados nos dias atuais, com palestras de profissionais altamente capacitados, que compartilham informações e aprendizados sobre assuntos e tendências da área. Além de trazer painéis e palestras sobre o tema de gestão de pessoas, compartilha inovações e provoca reflexões sobre os temas mais atuais do universo de gestão e desenvolvimento humano."

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante afirma (1958730, item 9):

"O EncontraRH é um dos maiores eventos do gênero no país, com palestras de profissionais altamente capacitados, que compartilham informações e aprendizados sobre assuntos e tendências da área."

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme declaração constante na solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (1958730), as servidoras e o servidor não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento, nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumera as atribuições que serão impactadas com a capacitação, (1958730, item 4):

"Planejar e realizar ações, projetos, programas relacionados a desenvolvimento de competências, gestão do desempenho, gestão do quadro de pessoal, capacitações para servidores(as), gestão da qualidade de vida no trabalho, saúde e bem-estar das

pessoas do Conselho Nacional de Justiça, de forma integrada a fim de atender aos objetivos estratégicos no órgão;

Coordenar e supervisionar ações que visem à realização de pesquisas e elaboração de diagnósticos para intervenções e desenvolvimento organizacionais, promovendo a disseminação de boas práticas;

Assessorar a Secretaria de Gestão de Pessoas do CNJ nos assuntos relacionados à área de desenvolvimento de pessoal, bem como manter intercâmbio com as áreas afins de outros setores públicos e privados para discutir temas afetos ao desenvolvimento de pessoal."

7. Observa-se que os conhecimentos abordados no congresso guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas 1963587**:

Inovação: Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; **Gestão da Informação:** Organizar o fluxo de informação da organização, identificando sobrecargas e lacunas; **Gestão do conhecimento:** Buscar formas de retenção do conhecimento e propor ações para sua disseminação, conforme as demandas da Organização; **Reconhecimento de objetivos estratégicos:** Identificar o impacto das atividades da unidade nos objetivos estratégicos institucionais (Diretrizes, Valores e Objetivos Institucionais); **Propor e Executar Projetos:** Propor e executar projetos, programas e ações de acordo com os objetivos estratégicos da Organização, de acordo com os recursos disponíveis dentro do prazo e orçamento estabelecidos; **Análise para Treinamentos:** Avaliar e definir treinamentos e ações de capacitação a ser realizados pela instrutória interna, utilizando instrumentos de avaliação preconizados pela instituição, conforme os objetivos da capacitação e da organização; **Monitorar Gestão de Pessoas:** Monitorar e avaliar a qualidade e os impactos das iniciativas da secretaria de gestão de pessoas no CNJ de acordo com a legislação vigente e os objetivos da organização; **Coordenação de Desenvolvimento:** Avaliar o planejamento e a implantação do Programa de Desenvolvimento de Líderes de acordo com os objetivos e recomendações da organização e conhecimentos técnicos específicos da área, considerando a legislação estabelecida; **Visão Sistêmica:** Tomar decisões considerando a interação e a interdependência entre processos de trabalho, setores e unidades, avaliando os impactos de suas ações para a obtenção dos resultados institucionais; **Planejamento:** Definir objetivos, investimentos, ações e resultados de acordo com os objetivos do Planejamento Estratégico da Unidade e da Organização; **Análise de Cenário:** Identificar riscos positivos e negativos para a Organização utilizando técnicas de análise de cenários e dados disponíveis, nos processos da Organização e de acordo com os objetivos da Organização; **Melhoria contínua dos processos:** Identificar gargalos nos fluxos dos processos de trabalho propondo soluções de melhoria; **Orientação em Gestão de Pessoas:** Orientar processos de mudança organizacional relativos a processos de trabalho, força de trabalho, estrutura organizacional e outros que influenciem as condições laborais de acordo com os objetivos da instituição.

8.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (1498270) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

9. O documento 1962206 apresenta o currículo dos palestrantes.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** referente a 4 (quatro) inscrições de não associado com desconto, de acordo com a proposta 1968881.

11. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo evento (edição de 2024), cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas e privadas, observada as datas de fechamentos dos lotes, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
CNJ	R\$ 8.200,00	4	Presencial	8h	R\$ 2.050,00
Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (1967167)					
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
CAU/BR	R\$ 8.500,00	4	Presencial	8h	R\$2.125,00
SEFAZ-DF	R\$ 2.050,00	1	Presencial	8h	R\$2.050,00
Valor médio					R\$ 2.087,50

12. Importante frisar que a empresa declarou possuir somente 2 (duas) notas fiscais com valores condizentes com os praticados no lote atualmente aberto, sendo que as demais notas fiscais possuem valor a menor, considerando os preços dos lotes anteriores, de acordo com o e-mail 1967378.

12. Foram anexados o Estatuto Social (1967258), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (1967210).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, referente à participação das servidoras e servidor da SGP no referido evento.

18. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Brasília, 16 de setembro de 2024.

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 16/09/2024, às 17:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1967382** e o código CRC **87E7C8F4**.